

Resolução nº : 10050/99
Protocolo nº : 115691/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Interessado : ZEFERINO NATALINO REGIOLI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5070/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13702/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente